



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## OFÍCIO Nº 89/2023

**Apresenta Redação Final ao PLO nº 169 /2023 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Destinatário:** Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Excelentíssimo Presidente,**

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão Legislativa Ordinária à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando apresentação da Redação Final ao PLO nº 169/2023, nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 10 de outubro de 2023.

Dr. Edson Fernando Inácio  
Presidente

José Nilson Viana  
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 169/2023

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAMS, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
7	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	50.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
9	10.301.0004.2094.0000		SAMS - Administração Geral	300.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
23	10.301.0004.2103.0000		SAMS Atenção Básica - Medicina	80.000,00	
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
69	10.303.0004.3251.0000		Aquisição de Medicamentos	50.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
70	10.303.0004.3251.0000		Aquisição de Medicamentos	70.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		





# Câmara Municipal de Ibitinga

## Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
	10	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-50.000,00	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	18	10.301.0004.2103.0000	SAMS -Atenção Básica - Medicina	-1.000,00	
		3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINDO – Pessoal Civi		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	Tesouro		
		310 000	Saúde Geral		
	19	10.301.0004.2103.0000	SAMS -Atenção Básica - Medicina	-100.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	24	10.301.0004.2103.0000	SAMS -Atenção Básica - Medicina	-50.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	40	10.301.0004.2511.0000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SAMS	-40.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	52	10.301.0004.9031.0000	Alimentação adequada e saudável	-200.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	68	10.303.0004.2106.0000	SAMS – Suporte Profilático e terapêutico	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

OFÍCIO Nº 89/2023 - Protocolo nº 3875/2023 recebido em 10/10/2023 20:53:43 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código E9B4-2ED8-BBD9-2AA0.





# Câmara Municipal de Ibitinga

## Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

83	10.304.0004.2500.0000	CAPS-A/D	-1.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	110 000	SAÚDE-GERAL			
93	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-1.000,00		
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – Pessoal Civi		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
95	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-35.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 004	Ministerio da Saude - Epidemiologica			
96	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-35.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	300 004	Ministerio da Saude - Epidemiologica			
99	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
104	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-10.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
113	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-25.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dejanir Storniolo, em ....

